

Ofício nº 01/2015

Coronel Vivida, 13 de fevereiro de 2015.

Exmo. Sr.
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal de Coronel Vivida
Coronel Vivida – PR

PROTOCOLO Nº 1246/15
Em: 13/02/15 h: 16:24
[Assinatura]
FUNCIONÁRIO

Senhor Prefeito,

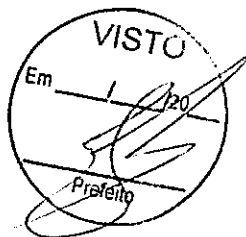
Viemos por meio deste, solicitar a Vossa Excelência, a desclassificação do item nº 39, referente ao edital de pregão presencial nº 85/2014, vencido por nós, conforme ata de registro de preços nº 72/2014 celebrada no dia 07 de agosto de 2014.

Nossa motivação baseia-se no fato da empresa fornecedora, ATCO Plásticos, ter retirado de sua linha de produtos o item referido anteriormente. Além disso, dentro de nosso rol de fornecedores, não temos outra empresa que nos possa atender com tal produto, dentro do valor anteriormente cotado.

Certos da especial atenção de Vossa Excelência, subscrevemo-nos.

Respeitosamente,

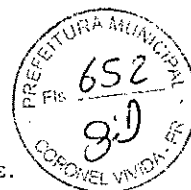
[Assinatura]
Livraria e Papelaria Colferai Ltda.
Jurema Lurdes Casagrande Colferai
Sócia-Gerente



Conferencia de Itens - A U T O R I Z A D O S

UG Ano do Processo Numero do Processo
0000 2014 117

Modalidade Data Homologacao
Pregao 31/07/2014



Objeto: REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISICOES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.

Lote	Item	Produto	Qtde.Licitada	Qtde.Autorizada	Saldo	Vl.Unit.	Atual
1	39	2355-CAIXA DE ARQUIVO MORTO; EM POLIPROPILENO CORRUGADO	500,00	150,00	350,00		3,08

Para as colunas Qtde. Autorizada e Vl. Unit. Atual nao estao sendo consideradas as Autorizacoes de Compra/Ordem de Execucao de Servicos

$$350 \times 3,08 = 1078,00$$

$$38792,40 - 1078 = 37714,40$$



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



TERMO DE RESCISÃO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2014

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 85/2014

CONTRATANTE: Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Frank Ariel Schiavini, portador do CPF nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2;

DETENTORA: LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Marechal Deodoro, 38, centro, na cidade de Coronel Vivida, estado do Paraná (85.550-000), inscrita no CNPJ sob o nº 77.027.688/0001-28, neste ato representada pela Sra. Jurema Lurdes Casagrande Colferai, portadora do CPF nº 304.027.199-72 e RG nº 1.505.886-2, tem entre si, como justo e acertado o que segue:

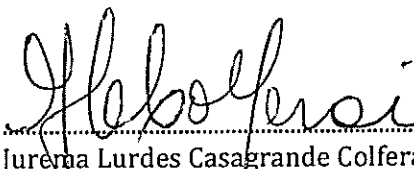
CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme documento protocolado pela detentora em 13 de fevereiro de 2015, através do qual solicita a desclassificação do item nº 39 (caixa de arquivo morto; em polipropileno corrugado; medidas mínimas 347x245x133 mm, com furos e aberturas para travas nas laterais, com tampa; espaço para anotações, na cor cinza), devido a total inexecutabilidade, sendo que o fornecedor retirou de sua linha de produtos o item referido anteriormente, e não constando outra empresa que forneça dentro do valor cotado para cumprimento da entrega do objeto. Portanto, com base no exposto pela DETENTORA e de comum acordo entre as partes, fica RESCINDIDO, o item nº 39 da Ata de Registro de Preços nº 72/2014 de 07 de agosto de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica reduzido do valor total estimado da Ata de Registro de Preços nº 72/2014 o valor de R\$ 1.078,00 (um mil e setenta e oito reais). Sendo o valor total estimado da ata de registro de preços, reduzido de R\$ 38.792,40 (trinta e oito mil setecentos e noventa e dois reais e quarenta centavos), para R\$ 37.714,40 (trinta e sete mil setecentos e quatorze reais e quarenta centavos).

E por estarem às partes de pleno acordo firmam o presente termo de rescisão em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 13 de fevereiro de 2015.


.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


.....
Jurema Lurdes Casagrande Colferai
LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME
DETENTORA

Testemunhas:

LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA.
CNPJ 77 027 688/0001-28
Rua Marechal Deodoro, 38

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 5750/2015, de 26 de março de 2015

Abre Crédito Adicional Especial
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 2546/2015, de 26 de março de 2015

DECRETA
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Humana		
0604	Fundo Municipal da Infância e Adolescência		
0603.08.243.0022.6.044	Atendimento à Criança, ao Jovem e ao Adolescente - FIMA		
3.3.50.43	Subvenções Sociais	880-SF	10.000,00
TOTAL			10.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

1 - Superávit Financeiro por Fonte de Recursos, conforme constatado nas disponibilidades constantes do Plano de Contas do final do Exercício Financeiro de 2014 e discriminado no quadro a seguir:

CÓDIGO DA FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR DO SALDO EM 31.12.2014
880	Contrib. E Legados de entidades não gover. ECAV-MDCA	10.000,00
TOTAL		10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de março de 2015.
FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILVERO
Contábilista - CRC 25.305

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 2546/2015, de 26 de março de 2015
Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a APAE DE CORONEL VÍVIDA, abrir crédito adicional especial e de outras províncias.
1 - Executivo Municipal
2 - RA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CORONEL VÍVIDA - APAE, objetivando o repasse de recursos para aquisição de brinquedos infantis, conforme projeto aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e de conformidade com as obrigações previstas na Lei Municipal nº 2546/2014, de 21 de novembro de 2014, que faz parte integrante desta Lei.

Art. 2º - O Município repassará, em parcela única, após a assinatura do convênio, a importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 3º - Para fazer face às despesas com o repasse acima estipulado, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial e a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores no PPA - Plano Plurianual para 2014 a 2017, aprovado pela Lei Municipal nº 2528, de 21 de novembro de 2013, na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2015 aprovada pela Lei Municipal nº 2602/2014, de 26 de junho de 2014 e na LOA - Lei Orçamentária Anual para 2015, aprovada pela Lei Municipal nº 2534/2014, de 21 de novembro de 2014, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Humana		
0604	Fundo Municipal da Infância e Adolescência		
0603.08.243.0022.6.044	Atendimento à Criança, ao Jovem e ao Adolescente - FIMA		
3.3.50.43	Subvenções Sociais	880-SF	10.000,00
TOTAL			10.000,00

Art. 4º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

1 - Superávit Financeiro por Fonte de Recursos, conforme constatado nas disponibilidades constantes do Plano de Contas do final do Exercício Financeiro de 2014 e discriminado no quadro a seguir:

CÓDIGO DA FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR DO SALDO EM 31.12.2014
880	Contrib. E Legados de entidades não gover. ECAV-MDCA	10.000,00
TOTAL		10.000,00

Art. 5º - Este Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de março de 2015.
FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILVERO
Contábilista - CRC 25.305



RESOLUÇÃO Nº 040/2015

30.03.2015

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Paranaense do Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107/05 e no Decreto nº 6.017/07, na Lei Federal nº 8.666/93 e as contidas no Protocolo de Intenções, no Estatuto e na Primeira Alteração Estatutária, RESOLVE:

Art. 1º - Ficam reajustados em 8% (oito por cento) os salários/vençimentos dos empregados públicos e detentores de cargo em comissão do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Paranaense do Estado do Paraná, que corresponde a 7,78% de recomposição salarial, resultante da média aritmética da variação do INPC-IBGE e do IGV-DIEESE no período de Março de 2014 a Fevereiro de 2015, acrescido de um aumento real equivalente a 0,22%, a partir de 1º (primeiro) de março de 2015.

Art. 2º - As despesas decorrentes do cumprimento da presente Resolução, correrão pelas disposições constantes no Orçamento Geral do Consórcio para o exercício corrente.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º (primeiro) de março de 2015, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Presidente do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Paranaense do Estado do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de março do ano de 2015.

Frank Ariel Schiavini
Presidente do Consórcio

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PARCIAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 72/2014

- Pregão Presencial nº 85/2014 -

Contratante: Município de Coronel Vívda/PR - Detentora: LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME, CNPJ sob nº 77.027.688/0001-28.

Conforme documento protocolado pela detentora em 13 de fevereiro de 2015, através do qual solicita a desclassificação do item nº 39 (caixa de arquivo morto; em polipropileno corrugado; medidas mínimas 347x245x133 mm, com furos e aberturas para travas nas laterais, com tampa; espaço para anotações, na cor cinza), devido a total inexistência, sendo que o fornecedor retirou de sua linha de produtos o item referido anteriormente, e não constando outra empresa que forneça dentro do valor cotado para cumprimento da entrega do objeto. Portanto, fica RESCINDIDO, o item nº 39 da Ata de Registro de Preços nº 72/2014 de 07 de agosto de 2014.

Fica reduzido do valor total estimado da Ata de Registro de Preços nº 72/2014 o valor de R\$ 1.078,00 (um mil e setenta e oito reais). Sendo o valor total estimado da ata de registro de preços, reduzido de R\$ 38.792,40 (trinta e oito mil setecentos e noventa e dois reais e quarenta centavos), para R\$ 37.714,40 (trinta e sete mil setecentos e quatorze reais e quarenta centavos), Coronel Vívda, 13 de fevereiro de 2015.

Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELANDIA, ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2015 - PROCESSO Nº 023/2015 TIPO: Menor Preço Por Item.

O Município de Clevelandia, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia 15/04/2015, às 10h, na Sala de Licitações, sito à Praça Getúlio Vargas, 71 - Centro - Clevelandia - PR, na modalidade de Pregão, na forma Presencial, a qual tem por objeto a:

"Contratação de empresa especializada no ramo terraplenagem, para realização de serviços de manutenção e readequação de diversas estradas deste Município; e, Contratação de empresa de transporte de cargas, para execução do transporte de terra, pedra e cascalho, a ser efetuado por caminhão basculante tracionado, com capacidade mínima de 12,00 m³, conforme especificado no Termo de Referência e memorial descritivo. OBS: O edital encontra-se à disposição dos interessados, no edifício da Prefeitura Municipal de Clevelandia, no endereço acima mencionado, no período das 7hs às 13hs, em dias úteis, no site www.clevelandia.pr.gov.br, ou ainda, pode ser solicitado através do e-mail le@cedlelandia.pr.gov.br. Clevelandia, 30 de março de 2015. José Murilo Maia Grevetli Pregoeiro

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Pato Branco
Unidade Gestora: 0001 - CONSOLIDADO

Balanco Patrimonial
Exercício de 2014 - Anexo 15, de Lei 4.370/14

Página 1 de 2

ATIVO	Passivo	Passivo
ATIVO CIRCULANTE	72.483.708,33	65.331.346,34
CASH E EQUIVALENTES DE CAIXA	21.441.788,81	23.862.292,89
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	21.441.788,81	23.862.292,89
DEBITOS A CURTO PRAZO	34.771.872,73	27.029.348,91
DEBITOS TRIBUTARIOS A RECEBER	6.867.327,30	8.988.644,48
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	20.509.784,52	20.981.974,78
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - CLIENTES	0,00	0,00
DEBITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER	0,00	0,00
DEBITOS CREDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	5.170.727,98	3.546.771,80
TAXAS A RECEBER / COMPROVAÇÃO	17.524,81	21.923,30
DEBITOS POR DÍVIDAS DO PATRIMÔNIO	3.784,88	0,00
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - DEBITOS	87.726,68	81.992,83
DEBITOS CREDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	3.264.427,87	3.254.968,80
ESTOQUES	8.762.957,73	21.272,85
ALMOXARIFADO	8.762.957,73	21.272,85
VALORES PATRIMONIAIS COMPATÍVEIS	84.342,81	86.020,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	85.243,34	32.762,73
ASSIMILADOS E ANULADOS A APROPRIAR	13.046,36	12.837,30
ATIVO NÃO CIRCULANTE	27.744.428,94	31.328.840,91
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	8.542.836,79	1.346.274,81
DEBITOS A LONGO PRAZO	61.823.376,00	12.438.853,37
DEBITOS CREDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	76.361,89	42.773,84
INVESTIMENTOS	38.823,87	18.046,20
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES	36.537,87	18.046,20
IMOBILIZADO	368.903.114,18	341.876.332,17
BENS IMÓVEIS	36.818.802,40	29.878.760,28
BENS IMÓVEIS (DE PRECATORIO, EXATIDÃO E AQUISIÇÃO ACUMULADA)	336.077.293,87	317.778.773,78
DEPRECIACÃO ACUMULADA	7.082.811,40	7.097.411,40

RESULTADOS ACUMULADOS	116.765.254,35	349.872.242,85
SUPERÁVIT OU DÉFICIT ACUMULADO	381.398.033,40	389.878.878,31
SUPERÁVIT OU DÉFICIT DE EXERCÍCIO ANTERIORES	(124.816.946,84)	(120.765.546,51)
SUPERÁVIT OU DÉFICIT DO EXERCÍCIO ANTERIORES	0,00	(81.854.378,81)
SUPERÁVIT OU DÉFICIT DE EXERCÍCIO ANTERIORES	(124.816.946,84)	(120.765.546,51)
ANÁLISE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	13.023.892,51	17.811.186,24
SUPERÁVIT OU DÉFICIT DE EXERCÍCIO ANTERIORES	277.516.555,77	376.816.874,84
SUPERÁVIT OU DÉFICIT DE EXERCÍCIO ANTERIORES	0,00	87.845.631,84
SUPERÁVIT OU DÉFICIT DE EXERCÍCIO ANTERIORES	87.845.631,84	0,00
SUPERÁVIT OU DÉFICIT ACUMULADO - INTER DE 18 - ESTADO	36.373.454,66	36.373.454,66
SUPERÁVIT OU DÉFICIT DO EXERCÍCIO ANTERIORES	0,00	36.373.454,66
SUPERÁVIT OU DÉFICIT DE EXERCÍCIO ANTERIORES	36.373.454,66	0,00
SUPERÁVIT OU DÉFICIT DE EXERCÍCIO ANTERIORES	(7.038,81)	0,00
SUPERÁVIT OU DÉFICIT DE EXERCÍCIO ANTERIORES	(7.038,81)	0,00

Pato Branco - 2015

Balanco Patrimonial
Exercício de 2014 - Anexo 15, de Lei 4.370/14

Página 2 de 2

ATIVO	Passivo	Passivo
ATIVO CIRCULANTE	72.483.708,33	65.331.346,34
CASH E EQUIVALENTES DE CAIXA	21.441.788,81	23.862.292,89
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	21.441.788,81	23.862.292,89
DEBITOS A CURTO PRAZO	34.771.872,73	27.029.348,91
DEBITOS TRIBUTARIOS A RECEBER	6.867.327,30	8.988.644,48
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	20.509.784,52	20.981.974,78
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - CLIENTES	0,00	0,00
DEBITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER	0,00	0,00
DEBITOS CREDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	5.170.727,98	3.546.771,80
TAXAS A RECEBER / COMPROVAÇÃO	17.524,81	21.923,30
DEBITOS POR DÍVIDAS DO PATRIMÔNIO	3.784,88	0,00
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - DEBITOS	87.726,68	81.992,83
DEBITOS CREDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	3.264.427,87	3.254.968,80
ESTOQUES	8.762.957,73	21.272,85
ALMOXARIFADO	8.762.957,73	21.272,85
VALORES PATRIMONIAIS COMPATÍVEIS	84.342,81	86.020,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	85.243,34	32.762,73
ASSIMILADOS E ANULADOS A APROPRIAR	13.046,36	12.837,30
ATIVO NÃO CIRCULANTE	27.744.428,94	31.328.840,91
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	8.542.836,79	1.346.274,81
DEBITOS A LONGO PRAZO	61.823.376,00	12.438.853,37
DEBITOS CREDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	76.361,89	42.773,84
INVESTIMENTOS	38.823,87	18.046,20
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES	36.537,87	18.046,20
IMOBILIZADO	368.903.114,18	341.876.332,17
BENS IMÓVEIS	36.818.802,40	29.878.760,28
BENS IMÓVEIS (DE PRECATORIO, EXATIDÃO E AQUISIÇÃO ACUMULADA)	336.077.293,87	317.778.773,78
DEPRECIACÃO ACUMULADA	7.082.811,40	7.097.411,40

NOTA: Os valores apresentados no balanço "Exercício Anterior" referem-se ao balanço encerrado em 31 de dezembro de 2014.

TOTAL DO ATIVO	72.483.708,33	65.331.346,34
TOTAL DO PASSIVO	72.483.708,33	65.331.346,34
ATIVO FINANCEIRO	21.441.788,81	23.862.292,89
ATIVO PATRIMONIAL	423.738.827,79	317.778.773,78
SALDO PATRIMONIAL	423.738.827,79	317.778.773,78
DEBITOS A LONGO PRAZO	61.823.376,00	12.438.853,37
DEBITOS CREDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	76.361,89	42.773,84
INVESTIMENTOS	38.823,87	18.046,20
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES	36.537,87	18.046,20
IMOBILIZADO	368.903.114,18	341.876.332,17
BENS IMÓVEIS	36.818.802,40	29.878.760,28
BENS IMÓVEIS (DE PRECATORIO, EXATIDÃO E AQUISIÇÃO ACUMULADA)	336.077.293,87	317.778.773,78
DEPRECIACÃO ACUMULADA	7.082.811,40	7.097.411,40

NOTA: Os valores apresentados no balanço "Exercício Anterior" referem-se ao balanço encerrado em 31 de dezembro de 2014.

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 31 de Março de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV – Edição Nº 0822

Página 40 / 147

Art. 3º)–Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de março de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista – CRC 25.365

PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2015

DATA: 11/03/15 ABERTURA: 25/03/15 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM RUAS ASFALTADAS DO PERÍMETRO URBANO DE CORONEL VÍVDA; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 24/2015, HOMOLOGO o item a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1	SINAROTA SINALIZAÇÕES LTDA	6,40	71.390,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
SINAROTA SINALIZAÇÕES LTDA	12.904.208/0001-14	71.390,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 71.390,00 (setenta e um mil e trezentos e noventa reais).

Coronel Vívda, 26 de março de 2015.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PARCIAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 72/2014 – Pregão Presencial nº 85/2014 – Contratante: Município de Coronel Vívda/PR – Detentora: LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME, CNPJ sob nº 77.027.688/0001-28. Conforme documento protocolado pela detentora em 13 de fevereiro de 2015, através do qual solicita a desclassificação do item nº 39 (caixa de arquivo morto; em polipropileno corrugado; medidas mínimas 347x245x133 mm, com furos e aberturas para travas nas laterais, com tampa; espaço para anotações, na cor cinza), devido a total inexecutabilidade, sendo que o fornecedor retirou de sua linha de produtos o item referido anteriormente, e não constando outra empresa que forneça dentro do valor cotado para cumprimento da entrega do objeto. Portanto, fica RESCINDIDO, o item nº 39 da Ata de Registro de Preços nº 72/2014 de 07 de agosto de 2014. Fica reduzido do valor total estimado da Ata de Registro de Preços nº 72/2014 o valor de R\$ 1.078,00 (um mil e setenta e oito reais). Sendo o valor total estimado da ata de registro de preços, reduzido de R\$ 38.792,40 (trinta e oito mil setecentos e noventa e dois reais e quarenta centavos), para R\$ 37.714,40 (trinta e sete mil setecentos e quatorze reais e quarenta centavos). Coronel Vívda, 13 de fevereiro de 2015. Frank Ariel Schiavini – Prefeito Municipal.

PROCESSO SELETIVO ESPECIAL–ANÁLISE DE CURRÍCULO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho de Administração e a Comissão Especial de Avaliação, do Instituto Médico Nossa Vida, instituído pela Lei Municipal nº 2.438, de 05 de dezembro de 2012, torna público, a convocação dos aprovados no Processo Seletivo Especial para contratação por tempo determinado.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Nº INSCRIÇÃO	Nome	Clas.
02	Rafaela dos Santos	6º

Documentação necessária para a contratação, conforme edital:

Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

Fotocópia Carteira de Identidade;

Fotocópia do comprovante de inscrição no PIS/PASEP;

Fotocópia Comprovante de residência;

Fotocópia do Diploma ou do Certificado das Titulações para o cargo pretendido;

Atestado Médico comprobatório de gozo de boa saúde física e mental;

Fotocópia da Certidão de casamento;

Fotocópia da Certidão de nascimento dos filhos.

Todos os convocados deverão comparecer, munidos dos documentos acima listados, em 24 (vinte e quatro) horas, a partir desta convocação, no Instituto Médico Nossa Vida, para a contratação ou desistência da vaga, o não comparecimento acarretará a perda do direito de ocupar o cargo para o qual concorreu e a consequente convocação do candidato subsequente.

Coronel Vívda, 30 de março de 2015.

Comissão de Avaliação:

Fernanda T. Barrili Ducélia Sabadin Hansell André Mazzucco

Adilton Lazzarini

Presidente do Conselho de Adm

RESOLUÇÃO Nº 040/2015

30.03.2015

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhal do Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107/05 e no Decreto nº 6.017/07, na Lei Federal nº 8.666/93 e as contidas no Protocolo de Intenções, no Estatuto e na Primeira Alteração Estatutária, RESOLVE:

Art. 1º. Ficam reajustados em 8% (oito por cento) os salários/vencimentos dos empregados públicos e detentores de cargo em comissão do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhal do Estado do Paraná, que corresponde a 7,78% de recomposição salarial, resultante da média aritmética da variação do INPC-IBGE e do ICV-DIEESE no período de Março de 2014 a Fevereiro de 2015, acrescido de um aumento real equivalente a 0,22%, a partir de 1º (primeiro) de março de 2015.

Art. 2º–As despesas decorrentes do cumprimento da presente Resolução, correrão pelas disposições constantes no Orçamento Geral do Consórcio para o exercício corrente.

Art. 3º–Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º (primeiro) de março de 2015, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhal do Estado do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de março do ano de 2015.

Frank Ariel Schiavini

Presidente do Consórcio

DECRETO Nº 5.757, de 27 do março de 2015.

Aprova Tabelas de Salários de acordo com reajuste estabelecido na Lei Municipal nº. 2.645 de 26/03/2015 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a alínea “a” do inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto nas Leis Municipais nº. 1021 e 1022 ambas de 27/10/89, nº. 1.459/97 de 19/12/97 e na Lei Municipal nº. 2.645 de 26/03/2015 (reajuste salarial), publicada no Jornal Diário do Sudoeste em 27/03/2015–Edição 6340, DECRETA Art. 1º. Fica aprovada na forma do Anexo I deste Decreto, a Tabela de Salários, Anexo VII da Lei nº. 1021 de 27.10.89, com salários reajustados na ordem de 8% (oito por cento), que correspondem a 7,78% de recomposição salarial, resultante da média aritmética da variação do INPC-IBGE e do ICV-DIEESE no período de Março de 2014 a Fevereiro de 2015, acrescido de 0,22% a título de aumento real, a partir de 1º(primeiro) de março de 2015, conforme disposto na Lei Municipal nº. 2.645 de 26/03/2015.

Parágrafo único. Além do disposto no art. 1º desta Lei, fica concedido, a partir de 1º(primeiro) de março de 2015, mais 1% a título de ajuste salarial sobre o valor do piso inicial de salário/vencimento:

do emprego público de Auxiliar de Enfermagem, integrante do Grupo Ocupacional SemiProfissional da Lei Municipal nº. 1021 de 27/10/1989;

dos empregos públicos de Auxiliar Administrativo I e Telefonista, integrante do Grupo Ocupacional Administrativo da Lei Municipal nº. 1021 de 27/10/1989;

do emprego público de Servente Escolar, integrante do Grupo Ocupacional: Magistério da Lei Municipal nº. 1021 de 27/10/1989;

dos empregos públicos de Auxiliar de Serviços Gerais, Marteleiro, Assistente de Menores, Servente de Limpeza, Operário, Gari, Lixeiro e de Vigia, integrantes do Grupo Ocupacional: Serviços Gerais da Lei Municipal nº. 1021 de 27/10/1989.

dos cargos públicos de provimento efetivo de Operário; Auxiliar de Serviços Gerais e Vigia; do Grupo Ocupacional I: Agente de Apoio I da Lei Municipal nº. 1847 de 27/03/2006.